



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 014/2022 - PRÊMIO LITERATURA E MEMÓRIA DE SAQUAREMA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 A **Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema**, no que couber as legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL Nº 014/2022 - PRÊMIO PRÊMIO LITERATURA E MEMÓRIA DE SAQUAREMA**, nas condições abaixo indicadas:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente concurso contém como anexos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I)
- b) Formulário de Recurso (Anexo II);
- c) Relatório Final (ANEXO III).

3. DOS OBJETIVOS

3.1 O **EDITAL Nº 014/2022 - PRÊMIO LITERATURA E MEMÓRIA DE SAQUAREMA** visa selecionar 10 (dez) projetos literários de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) para a publicação de livros inéditos de autores estreados e não estreados residentes na cidade de Saquarema com os seguintes objetivos:

- a) Fortalecer e estimular o interesse pela leitura e literatura;
- b) Fomentar ações literárias em espaços públicos;
- c) Promover a pluralidade artística na literatura.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto do presente concurso trata da seleção de propostas para a publicação de livros literários ou de pesquisa histórica de Saquarema, cujos os autores residem no Município de Saquarema a pelo menos 01 (um) ano.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas on-line através <https://forms.gle/Vhyd6kSbj2LS31Sk7> ou presencialmente no endereço: Casa da Cultura Walmir Ayala – Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ, de segunda a sexta feira, das 09:30h às 12:00h e de 14:00h às 16:00h

5.1.1. A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema será o ponto de referência para dirimir todas as dúvidas a respeito das inscrições.

5.2. Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, desde que em situação regular e ativa junto aos órgãos competentes de controle.

5.3. Para efeito da inscrição, o proponente deverá preencher um formulário on-line. Junto com o formulário on-line o proponente deverá anexar os seguintes documentos:



5.3.1 Pessoa Física:

1. Documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
2. CPF (caso este não conste do documento oficial com foto);
3. Comprovante de residência em Saquarema:
 - a) 01 (um) comprovante de residência de Saquarema com data de 01 (um) conatada a partir da data da abertura de inscrição;
 - b) 01 (um) comporvante de residência de Saquarema do mês corrente do período de inscrição.
4. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).

5.3.2. Pessoa Jurídica:

1. Cópia do Cartão de CNPJ;
2. Cópia do Contrato Social e sua última alteração ou Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI);
3. Documento oficial com foto do responsável (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
4. Comprovante de conta bancária (foto do cartão do banco ou extrato bancário).

5.4. A Secretaria Municipal de Cultura, bem como a Prefeitura Municipal de Saquarema, não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas por problemas técnicos, de conexão e transmissão de dados, provedores de acesso, linha de comunicação ou por lentidão nos servidores e orienta aos proponentes para não deixarem suas inscrições para o último dia, evitando imprevistos indesejados e insuperáveis.

5.5. Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

6.1. É vedada a participação de servidores públicos do Município, sejam eles do Executivo ou Legislativo; enquadradas nos seguintes casos:

I - Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Saquarema e de suas Entidades Indiretas;

II - Servidores titulares de cargos comissionados, cargos efetivos, contratados e terceirizados da SECULT;

III - Membros da Comissão Verificadora e Avaliadora e seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins 2º grau;

IV - Cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau dos servidores da SECULT;

V - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.



7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1. Período de inscrição: **19 a 29 de setembro de 2022.**

7.2. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

7.3. As inscrições on-line deverão ser realizadas até às 23:59 horas do último dia de inscrições, com envio dos documentos de inscrição.

7.4. Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

8.1 A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada proposta com observância dos seguintes critérios:

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Grau de relevância do projeto no estímulo à dinâmica da produção, difusão, memória, pesquisa, circulação e/ou fruição artística por meio das atividades e produtos relacionados à literatura em consonância com a categoria inscrita.	3	0 a 4	12
b) Grau de contribuição relacionado à experimentação estética e inovação para os processos de criação artística e cultural no âmbito da literatura	3	0 a 4	12
c) Clareza e consistência da proposta conceitual (pertinência, fundamentação, objetivos e público beneficiário), aderência às metas do Plano Estadual de Cultura com base nas atividades e/ou produtos propostos.	3	0 a 4	12
d) Grau de contribuição da proposta em relação à promoção da economia da cultura no campo da literatura.	2	0 a 4	08
e) Grau de contribuição e abrangência da proposta no fortalecimento de direitos culturais, da diversidade étnica, etária, de gênero, do acesso e inclusão na política de livro e leitura.	2	0 a 4	08
f) Grau de contribuição da proposta na promoção da acessibilidade de conteúdos artísticos e culturais para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional e intelectual.	2	0 a 4	08
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		60	



8.2 Critérios de Capacidade Técnica:

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base a ficha técnica apresentada.	2	0 a 4	08
b) Relevância, singularidade e autenticidade da obra apresentada.	2	0 a 4	08
c) Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.	2	0 a 4	08
d) Qualidade artística da proposta apresentada.	2	0 a 4	08
e) Contrapartida proposta.	2	0 a 4	08
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40	

8.3 A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos, considerando a soma dos critérios dos itens 8.1e o 8.2.

8.4 Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação.

8.5 As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.

8.6 Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem "a" dos itens 8.1. Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem "b" e sucessivamente o subitem "c".

8.6 Serão desconsideradas as propostas/acervos:

- a) que atentem contra a ordem pública, lei ou norma vigente;
- b) que evidenciem discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza, sem que esteja evidenciado seu registro histórico;
- c) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual.
- d) que não estejam livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 Será constituída uma comissão de avaliação composta por até 05 (cinco) membros.

9.2 Os membros que comporão a Comissão deverão possuir conhecimentos específicos - notório saber - para o exercício da função de curadoria das propostas classificando-as dentro dos critérios estabelecidos por este Edital.

9.3 A Comissão poderá, durante a análise das propostas, convocar o(s) proponente(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.



10. DOS PRÊMIOS E CATEGORIAS

10.1 - Os prêmios serão distribuídos para propostas classificadas dentro do número de vagas que atenderem as seguintes características e conceitos:

a) Livro inédito corresponde à obra não publicada anteriormente, incluindo-se plataformas digitais tais como internet e leitor de livros digitais.

b) Autor não estreado corresponde a autor que tenha publicado de forma impressa ou em plataformas digitais ao menos 01 (um) livro de ficção ou não ficção, incluindo, sem limitação, contos e poesia, em que haja trabalho estético com a linguagem, como o uso de rimas ou metáforas, narratividade, construção de personagens e que o texto não seja profissional, jornalístico, acadêmico, biografia, técnico, de autoajuda, opinião ou publicidade.

c) Por gênero literário entende-se qualquer tipo de texto em que há trabalho estético com a linguagem, como o uso de rimas ou metáforas, narratividade, construção de personagens e que não seja profissional, jornalístico, biografia, acadêmico, técnico, auto-ajuda, opinião e publicidade.

a.1.1 - A publicação do livro deve atender às seguintes especificações:

- a) Impresso com, no mínimo, 100 páginas (conforme a ABNT);
- b) Ficha catalográfica, código de barra e ISBN;
- c) Tiragem mínima de 1.000 (um mil) exemplares;
- d) Formato 14x21 cm;
- e) Miolo em papel offset 75g, no mínimo;
- f) Impresso em uma cor e capa em papel cartão 250g, no mínimo;
- g) Impressa em 4 (quatro) cores, com orelha de 8 cm;
- h) Acabamento costurado;
- i) Lombada quadrada.

10.2 - Caso não seja alcançado o número de premiações pretendido, valores do prêmio poderá ser recalculado, objetivando a utilização total dos recursos disponíveis.

10.3 - É permitido o uso de eventuais valores remanescentes para o aumento do número de prêmios.

11. – APRESENTAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA, contendo, obrigatoriamente:

a) Características técnicas: tiragem, dimensões, informações de eventuais ilustrações, identidade visual do livro, concepção literária, referências estéticas, bases da pesquisa, personagens, tempo e espaço;

b) Perfil literário, currículo e/ou portfólio do autor, indicação das obras (textos e livros publicados de forma impressa ou em plataformas digitais, com endereço de internet ou referências da publicação impressa (exemplo: título e subtítulo, edição (número), imprensa (local: editora e data);



12. - DA CONTRAPARTIDA

12.1 - Os projetos inscritos neste Edital deverão, obrigatoriamente, apresentar como proposta de contrapartida:

- a) Doação de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da obra publicada para Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema;
- b) Realização do lançamento da obra na Casas de Cultura Walmir Ayala;
- c) Realização de pelo menos 1 (uma) palestra sobre o processo criativo na Casa de Cultura Walmir Ayala.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso necessário à execução do Concurso Público esta previsto no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e correrá à conta da dotação orçamentária: PT 13.392.0004.1.067.000, ND 3.3.90.31.01.00.00, FONTE 1533.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. O resultado, dos projetos selecionados, será postado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Saquarema.

14.2. O RESULTADO PRELIMINAR será publicado até o dia 26/10/2022 e o RESULTADO FINAL até o dia 16/11/2022.

14.3. O proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado, homologação e demais atos relacionados a este edital.

14.4. Os contemplados deverão entregar o material premiado na Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema (Rua Cel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ).

15. DO RECURSO

15.1. Caso o proponente discorde do resultado do processo seletivo, poderá interpor recurso. Contra a decisão de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação, a contar da divulgação do resultado preliminar do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993, NO PERÍODO DE 01/11/2022 a 08/11/2022.

15.2. O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II, para Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema (Rua Cel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema/RJ), no horário de segunda a sexta feira, das 10 h às 16:30 h até o último dia do prazo estabelecido neste edital.

15.3. Ao recurso, não será permitida a juntada e complementação de documentos.

15.4. O recurso será analisado pelos membros da Comissão de Verificação e Avaliadora em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo final para a interposição de recurso.

15.5. O resultado do recurso será postado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Saquarema, com indicação do nome do proponente.



16. DO CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

Inscrições – de 19/09/2022 a 29/09/2022
Resultado Preliminar – 26/10/2022
Recursos – 01/11/2022 a 08/11/2022
Resultado dos Recursos – 16/11/2022
Resultado final (HOMOLOGAÇÃO) – 16/11/2022

15. CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1.** Os proponentes garantem que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.
- 15.2.** Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das peças, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos às obras encaminhadas para o processo de seleção.
- 15.3.** É obrigação única e exclusiva dos proponentes o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Saquarema, no site www.saquarema.rj.gov.br e Diário Oficial do Município, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.
- 15.4.** A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema será isenta de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras eventualmente premiadas.
- 15.5.** A Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regramento.
- 15.6.** Aplica-se a este concurso, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, as participações e contraprestações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de Saquarema para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.

Saquarema, 28 de julho de 2022.

Manoel Vieira Gomes Junior
Secretário Municipal de Cultura



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 014/2022 - PRÊMIO LITERATURA E MEMÓRIA DE
SAQUAREMA**

Processo nº 7.278/2022

- ANEXO I -

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados da pessoa física ou jurídica:

Nome ou razão social:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

E-mail:

Telefone: ()

Breve descrição da peça a ser doada:

Foto da peça a ser doada:

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Proponente	
Título	
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA	
(mínimo de 500 e máximo de 1.500 caracteres.)	

Declaro que li o Edital de Concurso Público - EDITAL Nº XX/22 – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 014/2022 - PRÊMIO LITERATURA E MEMÓRIA DE SAQUAREMA e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública.

Saquarema, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) proponente



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 014/2022 - PRÊMIO LITERATURA E MEMÓRIA DE
SAQUAREMA**

Processo nº 7.278/2022

- ANEXO II -

FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.

Nome do Proponente:
Nome da Proposta:
Telefone:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

(mínimo de 500 e máximo de 1.500 caracteres.)

Saquarema, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) proponente



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 014/2022 - PRÊMIO LITERATURA E MEMÓRIA DE
SAQUAREMA**

Processo nº 7.278/2022

- ANEXO III -

RELATÓRIO FINAL

Nome do Proponente:
Nome da Proposta:
Telefone:
E-mail:
COMENTÁRIOS

Saquarema, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO PROPONENTE